

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 0127/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **0,6365 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: MARCIO SEVERIANO SAMPAIO DE MORAES

CPF/CNPJ: 574.475.942-53

ENDEREÇO: RUA MARIA DAS GRAÇAS PAULINO CAVALCANTE, Nº 673, BAIRRO
CIDADE SATÉLITE

MUNICÍPIO: BOA VISTA

UF: RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº: 006269

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.006348/2025.76

PROCESSO: 18201.005076/2025.97

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO NOVO PARAÍSO I, VICINAL 02 DO APIAÚ,
ZONA RURAL, GLEBA CARACARAI - MUCAJÁ/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
17/09/2025 às 13:17

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício
da FEMARH-RR em **22/09/2025 às 11:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9fb98> informando o seguinte código
verificador: **9fb98**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005076/2025.97

Parecer Técnico Nº:
PAR-586/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº
RR20250159226/RR20250159225

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 40' 56,273" N	61° 10' 0,796" W	3	2° 40' 49,298" N	61° 9' 56,991" W
2	2° 40' 48,819" N	61° 9' 58,650" W			



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **17/09/2025 às 13:17**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **22/09/2025 às 11:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9fb98> informando o seguinte código verificador: **9fb98**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459